



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum*, a alteração do quantitativo de vagas Curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do *campus* Paracuru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005396/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do *campus* Paracuru, criado pela Resolução nº 054 de 19 de junho de 2017.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827698** e o código CRC **6B62E33B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005396/2019-11

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 40/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936146** e o código CRC **5866D81D**.